



# Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Memorando nº 047/2024

Pradópolis, 24 de outubro de 2024.

Ao Ilustríssimo Senhor

**RODRIGO CREPALDI PEREZ CAPUCELLI**

Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Pradópolis/SP

Assunto: Parecer Jurídico ao Projeto de Lei Complementar nº 010/2024 e Projeto de Lei nº 031/2024

Prezado Senhor,

Venho, com o devido acato e respeito, à presença de Vossa Senhoria, na condição de Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação, SOLICITAR PARECER JURÍDICO, quanto a eventuais Inconstitucionalidades ou Ilegalidades, constantes nos Projeto de Lei e Lei Complementar listados abaixo:

1 – Projeto de Lei Complementar Nº 010/2024 - Dispõe sobre as alterações que especifica na Lei Complementar nº 165, de 02 de junho de 2008 (Código Tributário do Município), para efeito da fixação das alíquotas do imposto sobre serviços de qualquer natureza, de acordo com as modificações dadas pela Lei Complementar nº 258, de 18 de setembro de 2.017 e dá outras providências.

2 – Projeto de Lei Nº 031/2024 - Estima a receita e fixa a despesa do Município de Pradópolis para o exercício de 2025 em R\$ 129.032.000,00 (cento e vinte e nove milhões e trinta e dois mil reais), e dá outras providências.

Estes projetos acima foram apresentados a Câmara e lidos em expediente de sessão ordinária do dia 23 e 09 de outubro de 2024.

Atenciosamente,

[REDAÇÃO]  
**MATHEUS ALVES DE CAMPOS**  
Presidente da Comissão de Justiça e  
Redação

[REDAÇÃO]  
**AGUINALDO TRINDADE MARQUES**  
Presidente da Comissão de Finanças e  
Orçamento

